



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A EMPRESA **P DA S GOUVEA CORTFLEX CORTINAS**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

- **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 708/2023 - DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX - SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **P DA S GOUVEA CORTFLEX CORTINAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.329/0001-72, com sede na Rua Conselheiro José Trindade da Fonseca e Silva, nº 320, Quadra 37, Lote 21, Setor Jardim São José, Goiânia/GO, CEP:

74.494-750, neste ato representada por **Patrícia da Silva Gouvea**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº XXX05XX - SSP/GO e CPF nº XXX.438.491-XX, residente e domiciliada em Goiânia/GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 095/2023, conforme Processo nº 202300058005090, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira - Do Objeto**, para acrescer o objeto do contrato em aproximadamente 7,31% ao valor do contrato originário; bem como a **Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato**, para acrescer em R\$ 2.338,32 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), em atendimento ao **Despacho nº 2/2024 (55337249) e Informação nº 4 (55770269)**, e conforme autorização da Diretoria Administrativa e Financeira **constante no Despacho nº 36/2024 - OVG/DIAF (55684319)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - Considerando o Despacho nº 2/2024 - CSG (55337249) e a Informação nº 4/2024 - GAD (55770269), visa o presente aditivo acrescer os itens abaixo nas quantidades e locais discriminados na tabela a seguir, por meio da inclusão da presente planilha no item 1.5.1.5 na Cláusula Primeira do ajuste originário:

“Cláusula Primeira - Do Objeto:

(...)

1.5.1.5 - Acréscimo decorrente do Primeiro TA - 008/2024

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR	LOCAL DE INSTALAÇÃO
-------------	-------------------	---------------	--------------	----------------------------

1.5.1.2. ITEM 10	1	1,40 X 1,20	R\$ 290,13	GVPS
1.5.1.3. ITEM 02	1	2,20 X 1,70	R\$ 645,90	DIAF
1.5.1.4. ITEM 01	1	2,20 X 1,40	R\$ 531,90	GAP
1.5.1.2. ITEM 10	3	1,40 X 1,20	R\$ 870,39	CIVV
VALOR TOTAL = R\$ 2.338,32				

II - Com o acréscimo dos item expostos acima, fica acrescido o ajuste originário em R\$ 2.338,32 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando a Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato:

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto originário do presente Contrato, a importância total de **R\$ 31.998,94 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (53731635). E referente ao presente acréscimo o valor de **R\$ 2.338,32 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Patrícia da Silva Gouvea
P DA S GOUVEA CORTFLEX CORTINAS

GOIANIA, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DA SILVA GOUVEA, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/01/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55785958** e o código CRC **504F03A2**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005090



SEI 55785958